

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 722, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1953.

Revoga o Decreto-lei n. 4.730, de 29 de dezembro de 1944.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei n. 4.730, de 29 de dezembro de 1944, que autorizou o Govêrno do Estado a vender, pelo preço da avaliação, oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.500,00), o terreno edificado, de propriedade do Estado, situado à Travessa Manoel Evaristo n. 221, nesta cidade, em virtude de ser onerosa ao Estado e a sua conservação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO  
Governador do Estado  
Claudio Lins de V. Chaves  
Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

Publicada no DOE de 10/12/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ